



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.900 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.612 de 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social
3.3.90.34.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 30.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL